



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020



DECRETO Nº 214 /2017.

DISPOE SOBRE A
HOMOLOGAÇÃO DAS
INDICAÇÕES DAS NOMEAÇÕES E
POSSE DO CMAS- CONSELHO
MUNICIPAL DA ASSISTENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE
DIANOPOLIS-TO. CONFORME
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins,
GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA, no uso pleno de suas prerrogativas legais e
constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas as indicações, nomeados os representantes
do Governo Municipal, para compor o Conselho Municipal de Assistência
Social.

Art. 2º Ficam através deste Decreto, nomeados e igualmente
empossados, como membro do Conselho Municipal de Assistência Social
Dianópolis-To CMAS instancia deliberativa do sistema descentralizado e
participativo da Assistência Social, de caráter permanente, deliberativo e
composição paritária entre governo e sociedade civil organizada, ficando sua
composição estabelecida de conformidade com as respectivas indicações,
conforme abaixo especificado.

Representantes das Secretarias /Departamentos do Municipio de Opões

Titular: Cristiane Pereira Barbosa Almeida

Suplente: Eliane Lima do Nascimento Borges

Titular: Diviany Rodrigues Martins

Suplente: Andreia Batista Soares Cardoso

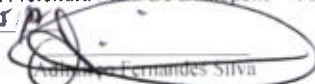
Titular: André Luis Nunes Cavalari

Suplente: Elizete Maria de Jesus

Publicação

Certifico para os devidos fins que afixei o (a) presente, no
PLACARD da Prefeitura Mun. De Dianópolis - TO

Data 10/05/2017



Adilson Fernandes Silva
Secretário Administração

Decreto 001/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020



Titular: Lessa Bartolomeu Silva
Suplente: Natalice Batista Lopes

Titular: Wagida Rejane de Moraes Lima
Suplente: Gricele Cardoso de Cirqueira

Titular: Tiago Dias Cardoso
Suplente: Taynara Sousa Alves

Representantes das Entidades e/ou Organizações de Assistência Social

Titular: Cristiane Pereira de Sousa
Suplente: Lucrécia Gonçalves Nunes

Titular: Vanusa Ribeiro
Suplente: Noelia Costa Araujo

Titular: Raquel de Lima Gomes Santos
Suplente: Ítalo Marcio Calmom Fayad dos Santos

Representantes dos Trabalhadores do SUAS

Titular: Morrana Aires Ciqueira Neres
Suplente: Lidiane Ribeiro Silva

Representantes dos usuários e/ou organização dos usuários da Assistência Social

Titular: Sonia Regina de Sousa Dias
Suplente: Inês da Silva Ferreira

Titular: Francisca Alves dos Santos
Suplente: Poliana Santana Cardoso

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal, e desempenhará suas atribuições de conformidade a Lei Municipal de Criação do Conselho

Art. 4º A função dos Conselheiros Municipal de Assistência Social não serão remuneradas, mas considerada como serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços

Publicação

Certifico para os devidos fins que afixei o (a) presente, no PLACARD da Prefeitura Mun. De Dianópolis - TO

Data

10/05/17

Secretário Administração

Decreto 001/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020



quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Art. 5º Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de dois anos permitida uma única recondução.

Art. 6º O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Dianópolis-to é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão público responsável pela coordenação política de assistência social que lhe dará apoio administrativo, assegurando dotação orçamentária para seu funcionamento.

Art. 7º O ressarcimento de despesas e o adiantamento ou pagamento de diárias aos Conselheiros e pessoas a serviço do CMAS obedecerá a às normas instituídas pelo Município aos servidores públicos em atos idênticos ou assemelhados

Art. 8º As despesas decorrentes deste decreto estão previstas no orçamento vigente e subsequente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, ao 10º dia do mês de Maio de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE

Gleibson Moreira Almeida
Gleibson Moreira Almeida
Prefeito Municipal

Admirco Fernandes Silva
Admirco Fernandes Silva
Secretário de Administração
Admirco Fernandes Silva
Secretário Mun. de Administração
Decreto 001/2017

Publicação
Certifico para os devidos fins que afixei o (a) presente, no PLACARD da Prefeitura Mun. De Dianópolis - TO
Data *10/05/17*
Admirco Fernandes Silva
Secretário Administração
Decreto 001/2017